



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 27 / 06 / 2024
Horário: 16h 13min
Simon

Of. n.º 122/2024 - SMGG

Farroupilha, 24 de junho de 2024.

Exmo. Senhor

Davi de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Farroupilha/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 58/2024.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, na oportunidade em que respondendo ao ofício nº 337/2024, que trata do Pedido de Informação nº 58/2024, de iniciativa do Vereador Juliano Luiz Baumgarten, da bancada do PSB, informamos que a Lei Municipal nº 3.139, de 23-05-2006, alterada pela Lei Municipal nº 4.599 (docs. anexos), autorizou dar em cessão de uso ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, por prazo indeterminado, área de terras com 7.836,97 m², localizada no Bairro Nova Vicenza, destacada de uma área maior devidamente matriculada no Registro de Imóveis de Farroupilha sob n.º 12.713, para fins de destinação exclusiva para fixação dos indígenas da etnia Kaigangs. Dito isso, foi firmado o Termo de Cessão de Uso de Bem Público Municipal (doc. anexo), conforme planta de localização anexada, por prazo indeterminado. Ainda, de acordo com as imagens em anexo, no ano de 2013 existiam apenas moradias edificadas na área cedida. Já nas imagens do ano 2018 e 2020, verifica-se a edificação de moradias em área distinta àquela cedida, sem a realização de lei autorizativa e termo de cessão de uso.

Por fim, esclarecemos que não consta em nossos registros a realização de demarcação de área de terra aos indígenas Kaigangs.

Atenciosamente,

FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal

THIAGO GALVAN

Secretário Municipal de Gestão e Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

LEI MUNICIPAL N.º 3.139, DE 23 DE MAIO DE 2006

Autoriza cessão de uso de bem público
ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em cessão de uso ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, por prazo indeterminado, o seguinte imóvel: área de terras com 7.836,97 m², localizada no Bairro Nova Vicenza, destacada de uma área maior devidamente matriculada no Registro de Imóveis de Farroupilha sob n.º 25.494, fl. 01, livro n.º 2/RG, de 12-8-2004.~~

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em cessão de uso ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, por prazo indeterminado, o seguinte imóvel: área de terras com 7.836,97 m², localizada no Bairro Nova Vicenza, destacada de uma área maior devidamente matriculada no Registro de Imóveis de Farroupilha sob n.º 12.713, fl. 01, livro n.º 2/RG, de 22-06-1989. (Redação dada pela Lei Municipal nº 4599, de 2020)

Art. 2º O imóvel objeto da cessão de uso de que trata o art. 1.º desta Lei destina-se exclusivamente a fixação dos indígenas da etnia Kaingang atualmente acampados em Farroupilha e retornará à posse do Município na hipótese de descumprimento de sua destinação ou de qualquer das condições fixadas no termo próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 23 de maio de 2006.

BOLIVAR ANTONIO PASQUAL

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Registre-se e publique-se

Em 23 de maio de 2006.

Arielson Arsego

Secretário Municipal de Administração e Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

LEI MUNICIPAL Nº 4.599, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 3.139, de 23-05-2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.139, de 23-05-2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em cessão de uso ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, por prazo indeterminado, o seguinte imóvel: área de terras com 7.836,97 m², localizada no Bairro Nova Vicenza, destacada de uma área maior devidamente matriculada no Registro de Imóveis de Farroupilha sob n.º **12.713**, fl. 01, livro n.º 2/RG, de 22-06-1989." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de junho de 2020.

PEDRO EVORI PEDROZO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 18 de junho de 2020

Elda Bruttomesso
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Emancipação, s/nº, nesta cidade de Farroupilha, RS, por seu Prefeito Municipal, Sr. **BOLIVAR ANTONIO PASQUAL**, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado abreviadamente **CEDENTE**, e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, através da **SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1.501, 8º andar, Centro Administrativo do Estado, Porto Alegre, RS, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **ANTONIO KLEBER DE PAULA**, domiciliado e residente em Porto Alegre, RS, adiante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.139, de 23.05.2006, e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a transferência gratuita da posse do **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA** do bem público a seguir especificado, para os fins exclusivos de fixação dos indígenas da etnia Kaingang, atualmente acampados em Farroupilha, RS: área de terras com 7.836,97 m², localizada no Bairro Nova Vicenza, nesta cidade de Farroupilha, RS, destacada de uma área maior devidamente matriculada no Registro de Imóveis de Farroupilha, RS, sob nº **25.494**, fl. 01, livro nº 2/RG, de 12.08.2004, conforme croqui anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente cessão de uso vigorará a partir da celebração deste Termo, por prazo indeterminado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO

Na hipótese de a CESSIONÁRIA não utilizar o bem de que trata esta cessão de uso exclusivamente na finalidade prevista na cláusula primeira deste instrumento, ou por razões de interesse público, ocorrerá à revogação do presente Termo, com o imediato retorno do bem à posse do CEDENTE, independentemente de interpelação judicial, não cabendo à CESSIONÁRIA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Farroupilha, RS, para dirimir as questões eventualmente resultantes do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo e ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 30 de maio de 2006.

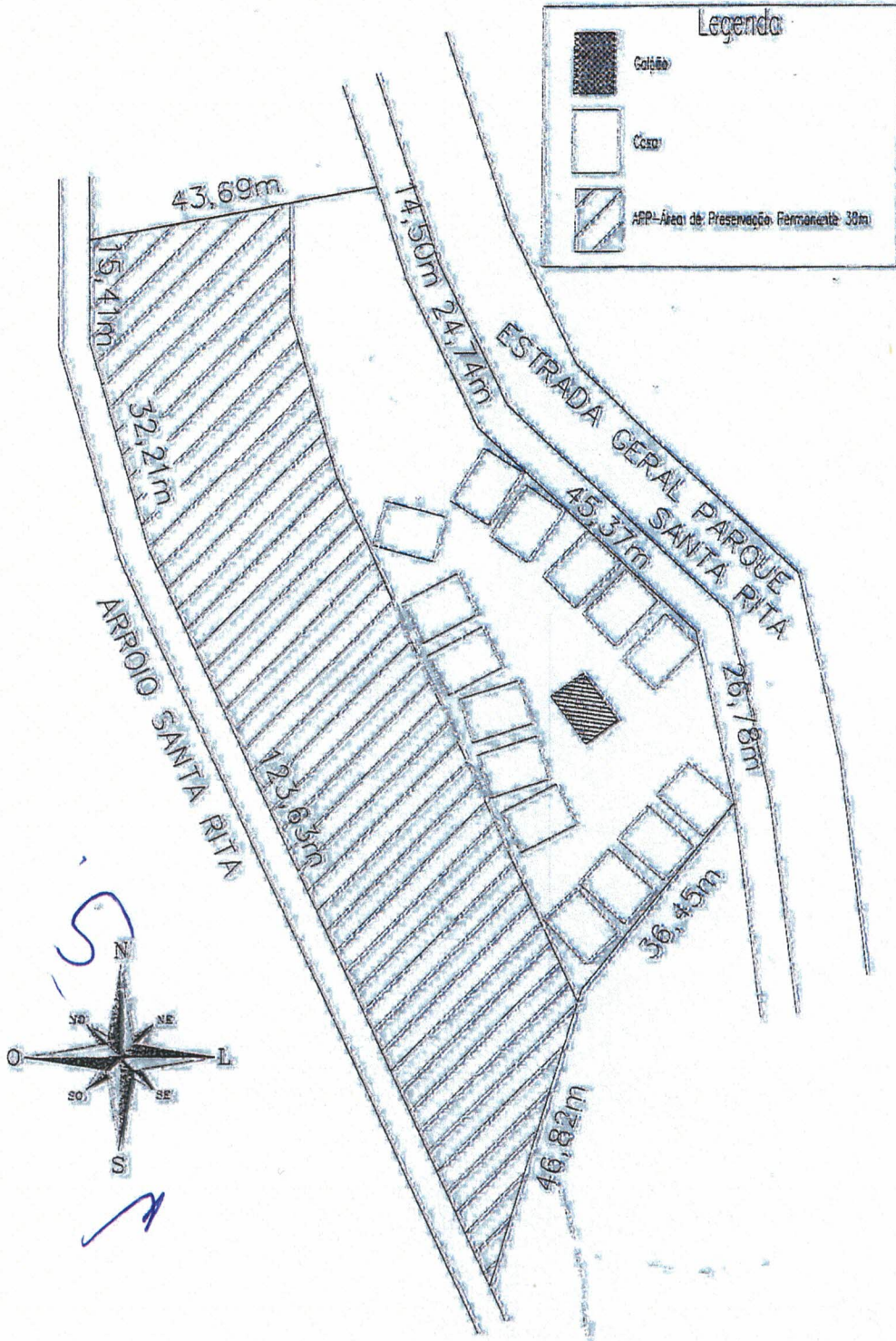
BOLIVAR ANTONIO PASQUAL,
Prefeito Municipal de Farroupilha.

ANTONIO KLEBER DE PAULA,
Secretário do Trabalho, Cidadania e
Assistência Social.

TESTEMUNHAS:

1)

2)



| | |
|--|--|
| Titular: PLANTA DE SITO LOCALIZAÇÃO | |
| Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA | |
| | resp. técnico: |
| | Eng. Civil Alexandre Ebling CREA/RS: 73.828 Fone: 51 3542-3434 |
| Rua: Pedro José Müller, 1735 - Taquara/RS - Fone/fax: 51 3542-3434 | |
| local: Farroupilha/RS | topografia e computação gráfica: Lucas data: Fevereiro/2006 área: 7.836,97 m2 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a certidão da matrícula é reprodução fiel da original constante nesta Serventia:

12.713
-MATRÍCULA-



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

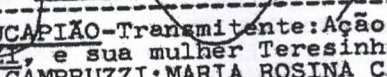
FARROUPILHA, 22 de JUNHO

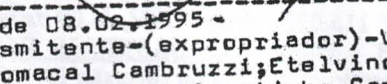
de 198 9

FLS.
1

MATRÍCULA
12.713

UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sito nos lotes rurais nºs 08 a 10, com a área de 200.700,00m² (DUZENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS METROS QUADRADOS), confrontando atualmente: AO NORTE, por 1.321,36m, com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Farroupilha e de Vasco Pedro Scussiatto, que fora de Italo Zanella; AO SUL, por uma linha reta na extensão de 521,36m, com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Farroupilha, formando um ângulo reto e segue na direção Sul-Norte, por uma linha na extensão de 100,00m, confrontando ao oeste, com terras da propriedade da Prefeitura Municipal de Farroupilha; forma, então, mais um ângulo reto e segue na direção leste-oeste, por uma linha na extensão de 800,00 metros confrontando ao sul, com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Farroupilha, lotes nºs 8, 9 e 10; A LESTE por 120,00m, com terras de propriedade de Dorico Riva, do lote nº11; e A OESTE por 220,00m, com terras de propriedade da viúva Vanda Antonello, do lote nº7. PROPRIETÁRIOS- VALMOR CAMBRUZZI, industrialista e sua mulher TERESINHA SOMACAL CAMBRUZZI, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Farroupilha-RS, CPF:057.302.100-78;... ETELVINO AGOSTINHO CAMBRUZZI, que também usa assinar ETELVINO AGOSTINHO CAMBRUZZI, brasileiro, solteiro, maior, CPF:133.098.620-20 MARIA ROSINA CAMBRUZZI, brasileira, solteira, maior, religiosa, residente e domiciliada na rua Humberto Jaconi, 647, Bairro Nova Vivenza, nesta cidade de Farroupilha-RS, CPF:147.353.000-82; CLÓVIS ANTONIO CAMBRUZZI, industrialista e sua mulher AMÉLIA BERTOTTI CAMBRUZZI, do lar, brasileiros, CPF:057.968.490-34, residentes e domiciliados na rua Odilon Pratti, 745, nesta cidade de Farroupilha-RS, com a área de 200.800,00m². REGISTRO ANTERIOR: Matrícula R.1/1814, fls.1, L.2 RG de 21.11.1977 e Ação de Usucapião (9.900,00m²). Custas: Ncz\$ 2,10.
EM, 22 JUN 1989

o of. 
 R.1/ 12.713 -.....AÇÃO DE USUCAPIÃO-Transmitente:Ação de Usucapião. ADQUIRENTE: VALMOR CAMBRUZZI, e sua mulher Teresinha Somacal Cambruzzi; ETELVINO AGOSTINHO CAMBRUZZI; MARIA ROSINA CAMBRUZZI; CLÓVIS Antonio Cambruzzi e sua mulher Amélia Bertotti Cambruzzi, já qualificados. VALOR: Cr\$ 3.866.000,00. FORMA: Mandado Judicial, extraído do processo nº9961/425-88, sentença de 13.03.1989, transitado em julgado em 14.04.1989, dada e passada nesta cidade em 02.05.1989, devidamente assinado pela MM. Juíza de direito Maria Lucia Aguiar Vieira. ÁREA: a fração de 9.900,00m² dentro das confrontações da presente matrícula, ficando assim os adquirentes deste, proprietários detendo imóvel. Custas: Ncz\$ 10,55.
EM, 22 JUN 1989

o of. 
 Protocolo nº 34.131 fls.72 L.1/G, de 08.02.1995 -
 R.2/12.713... DESAPROPRIAÇÃO-Transmitente-(expropriador)-Valmor - Cambruzzi e sua mulher, Teresinha Somacal Cambruzzi; Etelvino Agostinho Cambruzzi, que também usa assinar Etelvino Agostinho Cambruzzi; Maria Rosina Cambruzzi; Clovis Antonio Cambruzzi, e sua mulher, Amélia Rosina Cambruzzi; continua no verso

Continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

| | |
|------|-----------|
| FLS. | MATRICULA |
| 1/Vº | 12.713 |

lia Bertotti Cambuzzi, já qualificados-**ADQUIRENTE** (Expropriante) -...
O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público in-
terno, com sede e foro jurídico na praça da Emancipação, s/Nº, nes-
ta cidade, CGC/MF 89.848.949/0001-50 - **VALOR**: CR\$9.576.551,80 (nove +
milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e
um cruzeiros reais e oitenta centavos) - **FORMA**: Mandado judicial, ex-
traído do processo de desapropriação nº 1918, dado e passado nes-
ta cidade de Farroupilha-RS, em 12.01.1995, devidamente assinado pe-
la escrivã designada e MM. Sr. Dr. Jose Darci Pereira Soares, juiz de
direito substituto - **IMÓVEL** - 210.700,00 m2, sem benfeitorias - da Linha
Julietta, Colonia Sertorina, neste Município de Farroupilha-RS-

EM: 14 FEV 1995

OF./AJUD. *Sulley Pereira*

| |
|-----------------|
| EMOL. R\$ 49,40 |
| 351 17514 |

Protocolo nº 34.940, fls. 113, Lº 1/G, de 23.08.1995.
R.3/12.713 - DOAÇÃO - DOADOR: Município de Farroupilha, já quali-
ficado. - **DONATÁRIA**: CAMARA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
FARROUPILHA, inscrita no CGC/MF nº 91.107.474/0001-92, com sede
na rua Cel. Pena de Moraes, nº 500, nesta cidade de Farroupilha.-
VALOR: R\$ 10.000,00, avaliado em R\$ 30.000,00.- **FORMA**: Escritura
Pública lavrada em 05.04.1995, sob nº 11.073-004, Fls. 007/008vº,
Lº nº 87, do Tabelionato desta cidade.- **IMÓVEL**: 210.700,00m2, sem
benfeitorias.-

EM: 20 AGO 1995

OF./AJUD. *Sulley Pereira*

| |
|------------------|
| EMOL. R\$ 119,40 |
| 357 17813 |

Protocolo nº 115.079, livro nº 1/W, de 09 de janeiro de 2020.
Av.4/12.713 - RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL - Procede-se esta
averbação, nos termos da escritura pública de reversão lavrada em 09 de janeiro de 2020, sob nº
26.480-060, folhas nºs 159/160, livro nº 260, no Tabelionato de Notas de Farroupilha-RS, para
constar que a denominação social correta da donatária constante no R.3/12.713 é
CÂMARA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FARROUPILHA - CICS, e
não como constou.
Farroupilha-RS, 16 de janeiro de 2020 - Emolumentos: R\$ 122,00. Selo Digital:
0213.04.1800003.01364 (R\$ 3,30) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00. Selo Digital:
0213.01.1900002.06326 (R\$ 1,40).
Tiago Fleck - Registrador de Imóveis: *[Assinatura]*

Protocolo nº 115.079, livro nº 1/W, de 09 de janeiro de 2020.
Av.5/12.713 - DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - Procede-se esta averbação, nos
termos da escritura pública de reversão lavrada em 09 de janeiro de 2020, sob nº 26.480-060,
folhas nºs 159/160, livro nº 260, no Tabelionato de Notas de Farroupilha-RS, para constar que o
continua a folhas 02 *[Assinatura]*

Continua na próxima página



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



12.713

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Farroupilha - RS, 22 de junho de 1989

| | |
|-------|-----------|
| FICHA | MATRÍCULA |
| 02 | 12.713 |

imóvel da presente matrícula está cadastrado no INCRA sob nº 854.050.004.251-0; Área total (ha): 21,0000; Módulo fiscal (ha): 12,0000; Nº de módulos fiscais: 1,7500; Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0000. Nº do imóvel na Receita Federal: 2.249.129-5. Farroupilha-RS, 16 de janeiro de 2020 - Emolumentos: R\$ 82,00. Selo Digital: 0213.04.1800003.01365 (R\$ 3,30) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00. Selo Digital: 0213.01.1900002.06327 (R\$ 1,40).
Tiago Fleck - Registrador de Imóveis.

Protocolo nº 115.079, livre nº 1/W, de 09 de janeiro de 2020.
R.6/12.713 - REVERSÃO - Transmitente: CÂMARA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FARROUPILHA - CICS, CNPJ nº 91.107.474/0001-92, com sede na Rua da República, nº 425, 6º andar, Centro, em Farroupilha-RS. **ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, CNPJ nº 89.848.949/0001-50, com sede na Praça da Emancipação, sem número, Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni, em Farroupilha-RS. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 72.115,00** (setenta e dois mil, cento e quinze reais). **FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de reversão lavrada em 09 de janeiro de 2020, sob nº 26.480-060, folhas nºs 159/160, livro nº 260, no Tabelionato de Notas de Farroupilha-RS. IMÓVEL: 210.700,00m²** (duzentos e dez mil e setecentos metros quadrados), sem benfeitorias Farroupilha-RS, 16 de janeiro de 2020 - Emolumentos: R\$ 449,10. Selo Digital: 0213.07.1900001.02182 (R\$ 36,60) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00. Selo Digital: 0213.01.1900002.06328 (R\$ 1,40).
Tiago Fleck - Registrador de Imóveis.

MUNICÍPIO E COMARCA DE FARROUPILHA-RS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TIAGO FLECK
Registrador de Imóveis

continua no verso

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Farroupilha, 22 de setembro de 2021.

TIAGO FLECK - Registrador
ANGELA C. R. FLECK - Substituta do Registrador
RODRIGO GABRIEL PEREIRA - Escrevente Autorizado
DIEGO HOLVORCEN E SILVA - Escrevente Autorizado

Pedido nº 103.822

Certidão: R\$ 19,40.
Selo: 0213.03.1800003.45073 - R\$ 2,70
Busca: R\$ 10,00.
Selo: 0213.02.2100002.11341 - R\$ 1,90
Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30.
Selo: 0213.01.2100003.08334 - R\$ 1,40
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 34,70



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099754 53 2021 00027976 73

**Rua Independência, nº 80 - Sala Térrea, Centro, CEP: 95170-436
(54) 3261-1913 - atendimento@rifarroupilha.com**



04/2013



01/2018



03/2020